



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1232**

*de 08 de março de 2005*

### **Declara de Utilidade Publica a Associação dos Universitários de Sidrolândia – MS.**

*DALTRO FIUZA, Prefeito Municipal de Sidrolândia Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - *Fica reconhecida de utilidade publica a Associação dos Universitários de*

**Sidrolândia – MS**, com CNPJ nº 07.180.450/0001-52, com sede a Rua Sergipe nº 501 — sala 01 — Centro.

**Art. 2º** - *Esta Lei entrará em vigor na data do sua publicação.*

**Art. 3º** - *Revogam — se as disposições em contrário.*

*SIDROLÂNDIA 08/03/2005*

*DALTO FIUZAPREFEITO MUNICIPAL*

---

*Lei Ordinária Nº 1232/2005 - 08 de março de 2005*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*